

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A CASA CIVIL.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, sediado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **BRUNO ALVIM MOURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-8.448.134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Diretor-Presidente, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21 do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006-INAS](#), e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 1256521, portadora do RG nº 4.953.093 SSP/BA, inscrita no CPF nº 553.230.145-04, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil - Substituta conforme [Ordem de Serviço nº 04, de 26 de março de 2021](#), e delegação de competência prevista na [Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020-CACI](#), bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, previstas no [Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e suas alterações, e em conformidade com a [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 02/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF**.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo Aditivo, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual, previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2022, com amparo no § 1º do art. 65 da [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, passando a ser de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta da seguinte classificação:

I – Unidade Orçamentária: 19.212 - INAS

II – Programa de Trabalho: 10.122.6203.8505.0040

III – Elemento de Despesa: 33.90.39-47

IV – Fonte: 220

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Poderá ser promovida a rescisão do ajuste antes do fim do prazo de vigência (22/06/2023), em razão da celebração de novo contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº 02/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

BRUNO ALVIM MOURA

Diretor-Presidente do INAS/DF

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVIM MOURA - Matr.0278652-4, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 22/11/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO - Matr.001256521, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 22/11/2022, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100416294&codigo_CRC=2D8FEF8F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5391

04001-00000165/2022-55

Doc. SEI/GDF 100416294